

**INTERESSADO:** Centro de Educação Apoena

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro de Educação Apoena (Censo Escolar nº 23270233), Instituição sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**PROCESSO Nº** 06664611/2023

**PARECER Nº** 27/2024

**APROVADO EM:** 24/1/2024

## I – RELATÓRIO

José Eduardo Dias de Souza, diretor geral do Centro de Educação Apoena, mediante o processo nº 06664611/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Centro de Educação Apoena apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.556.037/0001-80, recredenciada pelo Parecer CEE nº 519/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026, na modalidade presencial e tem sede na Rua Dr. José Vitor, 85, Fátima, CEP 60040-630 no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Inep/Censo Escolar nº 23270233.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- c) Corpo Docente – (online);
- d) Plano de Curso – (online);
- e) Regimento Escolar – (online);
- f) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação  
FOR: SF

Cont./Parecer nº 27/2024

Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

José Eduardo Dias de Souza, graduado em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Geral e Pedagógica da instituição. Antônio Sávio da Silva Sousa, tecnólogo em Processos Gerenciais, tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, é o responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Juliana Barboza Cruz da Silva, registro nº 67731/84266165CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Apoena.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 5 (cinco) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULOS	DISCIPLINA	CH/TOTAL
I	Ética e Cidadania	80
	Português Instrumental	80
	Introdução à EaD	80
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>240</b>
II	Segurança da Informação	80
	Hardware Básico e Manutenção de Computadores	80
	Sistemas Operacionais	80
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>240</b>
III	Introdução a Redes de Computadores e	80

FOR: SF

	Protocolos de Comunicação	
	Administração de Servidores	80
	Cabeamento Estruturado	80
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>240</b>
IV	Administração de Sistema Operacional Proprietário	80
	Projetos de Redes	80
	Técnicas de Atendimento em Help Desk	80
	<b>Total do Módulo IV</b>	<b>240</b>
V	Lógica de Programação	80
	Ambiente para Desenvolvimento para Web	80
	Internet das Coisas	80
	<b>Total do Módulo V</b>	<b>240</b>
<b>TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>		<b>1200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1200</b>

Embora o presencial, a matriz traz 80 horas da disciplina Introdução à EaD, o que se justifica uma vez que 20% da carga horária do curso será ministrada nessa modalidade.

O Curso oferta uma possibilidade de qualificação intermediária no Módulo III: Assistente de Operação de Redes de Computadores. O Plano de Curso traz o perfil de cada profissional.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por sete professores, sendo três tecnólogos, dois bacharéis, dois licenciados. Entre eles, quatro especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE
-------------------	----------	--------------------------	----------

FOR: SF

			COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Antônio Sávio da Silva Sousa	Tecnólogo em Processos Gerenciais; Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Segurança da Informação</li> <li>▪ Administração de Servidores</li> <li>▪ Técnicas de Atendimento em Help Desk</li> </ul>	03
Igor de Souza Rodrigues	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema; Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistemas Operacionais</li> <li>▪ Administração de Sistema Operacional Proprietário</li> <li>▪ Ambiente para Desenvolvimento para Web</li> </ul>	03
José Eduardo Dias de Souza	Graduado em Processos Gerenciais; Especialista em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Introdução à EaD</li> </ul>	01
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Marly dos Santos Alves	Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Gestão Escolar; Especialização em Tutoria em Educação a Distância; Mestre em Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ética e Cidadania</li> </ul>	01
Nathaly Rodrigues Melo	Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de dados	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Introdução a Redes de Computadores e Protocolos de Comunicação</li> <li>▪ Projetos de Redes</li> <li>▪ Internet das Coisas</li> </ul>	03
Renato Bandeira da Silva Barros	Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Hardware Básico e Manutenção de Computadores</li> <li>▪ Cabeamento Estruturado</li> <li>▪ Lógica de Programação</li> </ul>	03
Tibério das Chagas Ferreira	Licenciada em Letras-Português e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português Instrumental</li> </ul>	01

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Corneli Gomes Furtado Júnior, doutor em Engenharia de Teleinformática, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 156, de 10 de novembro de 2023.

O Curso Técnico em Redes de Computadores obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio,

FOR: SF

Cont./Parecer nº 27/2024

biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Redes de Computadores.

O Plano de Curso, encontra-se adequado as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atende ao CNTC, estando em consonância com todos os requisitos do profissional Técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular visa integrar teoria e prática objetivando capacitar futuros profissionais para aplicar conhecimentos, competências, resolução de problemas e habilidades com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta cinco módulos que integram os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga-horária adequadas.

Durante a visita do avaliador não foi possível avaliar o acervo físico da biblioteca, uma vez que a instituição se encontra em processo de mudança de endereço e os livros estavam encaixotados. O diretor, Profº Carlos Eduardo Dias de Sousa, pelo ofício nº 004/2023, declarou a existência do acervo físico, abrangendo materiais didáticos e livros especializados; e de biblioteca virtual acessível, fornecendo e-books, mapas mentais e recursos eletrônicos aos estudantes.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e está em conformidade com as especificações do CNCT. Conta com um número apropriado de computadores que possuem softwares e sistemas necessários para atender satisfatoriamente a demanda do Curso Técnico em Redes de Computadores.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Apoena apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Centro de Educação tem estrutura para abrigar suficientemente as seis turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso

FOR: SF

Cont./Parecer nº 27/2024

Técnico em Redes de Computadores, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

TURNO	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS	TURMAS
Matutino	08:00 às 12:15 Intervalo de 15min	40	06
Noturno	18:00 às 22:15 Intervalo de 15min		
Final de Semana	08:00 às 12:15 Intervalo de 15min e das 13:15 às 17:30 Intervalo 15min		

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,4	3	10,2
Dimensão 2	3,6	4	14,4
Dimensão 3	2,7	3	8,14
<b>Total</b>			
<b>Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)</b>			<b>32,74</b>
<b>Conceito de Curso = 3 (três)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 3. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos,

FOR: SF



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 27/2024

Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do doutor/avaliador, Corneli Gomes Furtado Júnior, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com a previsão de ofertar seis turmas de até quarenta vagas, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na Rua Dr. José Vitor, 85, Fátima, CEP 60040-630 no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Inep/Censo Escolar nº 23270233 até 31 de dezembro de 2026. Recomenda-se a construção de rampa de acesso no laboratório de informática.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF